



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 3 | Edição 395 | 30 de julho de 2022 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)

## PODER EXECUTIVO

## DECRETOS

**DECRETO Nº 2.300, de 29 de Julho de 2022.**

**DISPÕE SOBRE A MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO-SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**AFONSO NASCIMENTO NETO**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a LOM, e,

**CONSIDERANDO** o necessário e que determina os procedimentos complementares normatizando no âmbito da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo - SP a forma de movimentação bancária e eletrônica junto ao Banco do Brasil, Bradesco e Caixa Econômica Federal, **DECRETA**:

**Art. 1º.** A movimentação bancária da Secretaria Municipal de Assistência Social de Espírito Santo do Turvo - SP, CNPJ nº 14.346.898/0001-69 será efetuada pelos detentores dos seguintes cargos:

I – Prefeito Municipal, juntamente com a responsável pela Secretaria Municipal de Assistência Social, nomeada através da Portaria nº 4.799, de 25 de julho de 2022.

**Art. 2º.** Ficam designados os seguintes servidores para efeitos das movimentações financeiras e dos recursos financeiros, inclusive por meio eletrônico:

Prefeito Municipal: Afonso Nascimento Neto – CPF 170.624.938-13

Secretária Municipal de Assistência Social: Erica da Silva Melo Santos – CPF 300.185.158-94.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 3 | Edição 395 | 30 de julho de 2022 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)

**Parágrafo Primeiro.** A mera consulta poderá ser feita pela contadora Sra. Simone de Cássia Pereira ou por qualquer destes, elencados no caput do artigo 2º, unitariamente ou em conjunto.

**Parágrafo Segundo.** O Prefeito Municipal em conjunto com a responsável designada no artigo 2º efetuarão as seguintes movimentações bancárias/financeiras, inclusive de forma eletrônica:

- I – Emitir Cheques e Autorizar Cobranças;
- II – Abrir e Encerrar contas de depósitos;
- III – Solicitar saldos e extratos;
- IV- Requisitar talonários de cheques;
- V – Retirar cheques devolvidos;
- VI – Sustar/contra-ordenar cheques;
- VII – Cancelar cheques;
- VIII – Efetuar Pagamentos e Transferências, inclusive por meio eletrônico;
- IX – Baixar cheques;
- X – Efetuar resgastes/aplicações financeiras inclusive por meio eletrônico;
- XI – Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- XII – Consultar contas/Aplic. Programas Repasse Recursos Federais – RPG;
- XIII – Liberar arquivos de pagamentos no ger. Financeiros/AASP;
- XIV – Solicitar saldos/extratos, inclusive investimentos e op. crédito;
- XV – Emitir comprovantes;
- XVI – Retirar cheques devolvidos;
- XVII – Endossar cheques;
- XVIII – Assinar Instrumento de Convênio e Contrato de Prestação de Serviços.

**Art. 3º.** Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25.07.2022. Registre-se e Publique-se.

Espírito Santo do Turvo - SP, 29 de julho de 2.022.

**AFONSO NASCIMENTO NETO**  
**Prefeito Municipal**



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 3 | Edição 395 | 30 de julho de 2022 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO – SP

Prefeito Municipal: Afonso Nascimento Neto

Endereço: Rua Lino dos Santos, s/n

Jd. Canaã – CEP 18937-000

Fone: (14) 3375-9500